



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
(Casa de Félix Araújo)  
**Ano em Homenagem ao Saudoso José Carlos da Silva Júnior**  
**Gabinete da Vereadora Fabiana Gomes - PSD**

**REQUERIMENTO**

ETIQUETA	<b>ADIADO</b> ____ / ____ /2023	<b>DESPACHO</b> Aprovado em ____ / ____ /2023
		<b>Presidente</b> <b>1º Secretário</b>

**EMENTA:** ao Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 176 do Regimento Interno, que envie projeto de sua competência acerca da equidade da participação de negros nas propagandas que utilizam atores ou modelos promovidas pela prefeitura, na cidade de Campina Grande/PB.

**Senhor Presidente,**

REQUEIRO à Mesa Diretora desta Douta Casa Legislativa, nos termos do Art. 176 do regimento interno, depois de ouvido o Plenário e cumpridos os preceitos regimentais, que se faça incluir na Ata dos trabalhos desta Casa, para que seja encaminhado ao Executivo Municipal, projeto de sua competência acerca da equidade da participação de negros nas propagandas que utilizam atores ou modelos promovidas pela prefeitura, na cidade de Campina Grande/PB.

Em Campina Grande/PB tem uma grande população de pretos e pardos na cidade e precisamos ver essa representatividade em proporção significativa nas propagandas promovidas pelo Município. Por isso, tomando o exemplo das Prefeituras de Vitória, no Espírito Santo, e de Rio Branco, no Acre, buscamos um Projeto de Lei que garanta para o nosso povo uma representatividade de 50% de negros nas peças publicitárias.

Há muitos grupos excluídos da TV, das peças publicitárias, ao menos, no quesito proporção. Nossa Proposta é a equidade da participação dos negros, um "meio a meio", pois esses precisam ocupar seu espaço da maneira devida. Isso não exclui outras etnias, mas trabalha o direito, a representatividade, a justiça de maneira proporcional.

Nesse contexto, as políticas para a população negra assumem papel importante na sociedade brasileira. Temos que gerar oferta de serviços de qualidade, ampliando os espaços para a cidadania e o acesso a atividades que gerem renda para este grupo social, conforme preconizam o art. 4º e o art. 38 da Lei Federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010, que dispõe sobre o Estatuto da Igualdade Racial:

**REQUEIRO**, ainda, que desta manifestação dê-se ciência as autoridades acima mencionadas, através dos seus respectivos endereços funcionais.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande.  
"Casa de Félix Araújo".

Campina Grande, 20 de novembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Fabiana Gomes (Vereadora/PSD)



**Estado da Paraíba**  
**Câmara Municipal de Campina Grande - Casa de Félix Araújo**  
*(Casa de Félix Araújo)*  
**Gabinete da Vereadora Fabiana Gomes – PSD**

**Que a decisão desta casa seja enviada, na íntegra, aos abaixo relacionados:**

- 1. Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, da Campina Grande/PB;**
- 2. Sociedades de Amigos de Bairros de Campina Grande - SAB's;**
- 3. Universidade Estadual da Paraíba – UEPB;**
- 4. Universidade Federal de Campina Grande – UFCG;**
- 5. Faculdades Particulares de Campina Grande/PB;**
  - a) UNESC;
  - b) FACISA/FCM;
  - c) UNOPAR;
  - d) PITÁGORAS;
  - e) FACULDADE REBOLÇAS;
  - f) FACULDADE ESTÁCIO;
  - g) CESREI FALCULDADE;
  - h) UNIFIL;
  - i) UniFatecie;
  - j) UNICESUMAR;
  - k) UNISUL;
  - l) UCB – UNIVERSIADE CATÓLICA DE BRASÍLIA;
  - m) UNIASSELVI;
  - n) UNINORTE;
- 6. Associação dos Aposentados, pensionistas e idosos de Campina Grande;**  
Rua Cap. João de Lira, Nº 152, Bairro a Prata. CEP. 58.101-280;
- 7. Sindicato dos Trabalhadores Públicos Municipais do Agreste e Borborema;**  
R. Tavares Cavalcante, 172 - Centro, Campina Grande - PB, 58400-150
- 8. Diocese de Campina Grande - Mitra Diocesana;**  
R. Afonso Campos, 251 - Centro, Campina Grande - PB, 58400-235

Rua Santa Clara, s/n - São José, - CEP 58400-540 – Campina Grande/PB (083) 3315-6319  
[gab.fabianagomes@campinagrande.pb.leg.br](mailto:gab.fabianagomes@campinagrande.pb.leg.br) – <https://www.camaracg.pb.gov.br>